



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 16.004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024”

Concede Licença Maternidade.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 1.310/2024), em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 83/2024/PROJUR o qual opinando pelo deferimento da concessão da licença maternidade, e com o disposto no art. 2º c/c o art. 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empregada pública municipal **DOMINIQUE DOS SANTOS SASSI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.334.549-32, Matrícula 3697, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Cuidador/Educador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no art. 2º c/c o art. 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 08 de fevereiro de 2024 a 05 de agosto de 2024, mediante a apresentação de Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal